**OFÍCIO/SJC Nº 0149/2020** Em 25 de junho de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

No ponto, a propositura ora apresentada visa a permitir a utilização de recursos financeiros transferidos da Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Araraquara, oriundos de propostas de Emendas Parlamentares junto ao Orçamento Geral do Estado, como demonstramos abaixo:

(*i*) **Proposta nº 2020.34.15818** – Resolução SS nº 55, de 28 de abril de 2020:

**Ação** – aquisição de um veículo utilitário (minivan) para a Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde;

**Valor** – R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos de Proposta de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Douglas Garcia (PSL), mediante articulação do Vereador Lucas Grecco (PSL).

(*ii*) **Proposta nº 2020.67.16213** – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020:

**Ação** – compra de equipamento de Raio X para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Vila Xavier. Considerando que já existe o referido equipamento na UPA Vila Xavier, foi contatada a assessoria da deputada para alteração do objeto da emenda para a aquisição de um aparelho de ultrassonografia para a Unidade Médica de Diagnóstico de Araraquara (UMED);

**Valor** – R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), oriundos de Proposta de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Marta Costa (PSD), mediante articulação do Vereador Lucas Grecco (PSL).

(*iii*) **Proposta nº 2020.55.16942** – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020:

**Ação** – aquisição de um veículo para transporte de pacientes (van adaptada para transporte de pessoas com deficiência), preferencialmente para os pacientes em Terapia Renal Substitutiva (TRS – hemodiálise);

**Valor** – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de Proposta de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Leci Brandão (PCdoB), mediante articulação do Vereador Edson Hel (CIDADANIA).

(*iv*) **Proposta nº 2020.54.16073** – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020:

**Ação** – compra de ônibus para atendimento de pacientes – aquisição de micro-ônibus para transporte da Equipe de Controle de Vetores da Coordenadoria de Executiva de Vigilância em Saúde;

**Valor** – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de Proposta de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual José Américo (PT), mediante articulação da Vereadora Thainara Faria (PT).

Importa salientar que os recursos financeiros das emendas parlamentares já foram repassados ao Fundo Municipal de Saúde do Município, sendo necessário o implemento das dotações e das rubricas orçamentárias cabíveis para que se possa dar início aos procedimentos licitatórios para aquisição dos bens objetos acima delimitados.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.122 | Atenção Básica |  |  |
| 10.122.0077 | Gestão em Saúde: Apoiando e avaliando o cuidar da vida no SUS, com Participação e Controle Social |  |  |
| 10.122.0077.2 | Atividade |  |  |
| 10.122.0077.2.171 | Manutenção das atividades de apoio às Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS | R$ | 200.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 200.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados |
|  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |  |  |
| 10.302.0080.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.0080.2.177 | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada | R$ | 120.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 120.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados |
|  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica |  |  |
| 10.305.0078 | Vigilância em Saúde: O SUS cuidando de você |  |  |
| 10.305.0078.2 | Atividade |  |  |
| 10.305.0078.2.173 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância em Saúde – VS | R$ | 400.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 400.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 02 – Transferências de Recursos Estaduais - Vinculados |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de:

I – repasse de recursos financeiros, de recursos vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 28 de abril de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.34.15818 – Resolução SS nº 55, de 23 de abril de 2020, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

II – repasse de recursos financeiros, de recursos vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.67.16213 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

III – repasse de recursos financeiros, de recursos vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.55.16942 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e

IV – repasse de recursos financeiros, de recursos vinculados à saúde, transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 14 de maio de 2020, decorrente da Emenda Parlamentar Estadual sob nº 2020.54.16073 – Resolução SS nº 69, de 12 de maio de 2020, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 25 de junho de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal